



NOTA TÉCNICA

Nota Técnica do Projeto Desenvolvimento de Instrumentos e Atualização dos Indicadores de Apoio à Gestão de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. **Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2014 – DIEESE / SICONV nº 811485/2014**

Junho de 2016

SEGUR DESEMPREGO

Presidente da República

Michel Temer

Ministro do Trabalho

Ronaldo Nogueira

Secretário de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)

Leonardo José Arantes

Secretário Nacional de Economia Solidária (Senaes)

Natalino Oldakoski

Secretário de Relações do Trabalho (SRT)

Carlos Cavalcante de Lacerda

Ministério do Trabalho

SPPE - Esplanada dos Ministérios - Bl. F Sede

3º andar - Sala 300 - Tel.: 61 2031-6264

Senaes - Esplanada dos Ministérios - Bloco F Sede

3º andar - Sala 331 - Tel.: 61 2031-6533/6534

SRT - Esplanada dos Ministérios - Bloco F Sede

4º andar - Sala 449 - Brasília - DF

Tel.: 61 2031-6651/6068

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos**Escritório Nacional: rua Aurora, 957 - Centro - São Paulo - CEP 01209-001****Tel.: 11 3874-5366 - 3821-2199 - www.dieese.org.br****Direção Executiva****Presidente: Zenaide Honório** - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de SP**Vice-presidente: Luís Carlos de Oliveira** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP**Diretor Executivo: Alceu Luiz dos Santos** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR**Diretor Executivo: Alex Sandro Ferreira da Silva** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP**Diretor Executivo: Bernardino Jesus de Brito** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de SP**Diretora Executiva: Cibele Granito Santana** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SP**Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP**Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do RS**Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira** - Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de PE**Diretor Executivo: Nelsi Rodrigues da Silva** - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP**Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa** - Sindicato dos Eletricitários da Bahia**Diretora Executiva: Raquel Kacelnikas** - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP**Diretor Executivo: Roberto Alves da Silva** - Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de SP**Direção Técnica****Diretor técnico: Clemente Ganz Lúcio** | **Coordenadora executiva:** Patrícia Pelatieri | Coordenadora administrativa e financeira: Rosana de Freitas | **Coordenador de educação:** Nelson de Chueri Karam |**Coordenador de relações sindicais:** José Silvestre Prado de Oliveira | **Coordenador de atendimento técnico sindical:** Airton Santos | **Coordenadora de estudos e desenvolvimento:** Ângela Maria Schwengber**Equipe técnica**

Guilherme Silva Araújo | Pedro dos Santos B. Neto | Fernando Adura Martins | Gustavo Plínio Paranhos Monteiro | Rodrigo Fernandes Silva | Gustavo Sawaya Amaral Gurgel | Laender Valério Batista | Paulo Jager | Vinícius Bredariol | Thomas Gomes Cohen (auxiliar técnico) | Edgard Rodrigues Fusaro |

INTRODUÇÃO

Os sistemas públicos de emprego se constituem em importante instrumento de intervenção estatal com vistas a elevar o emprego e a renda dos trabalhadores. As primeiras propostas em torno da constituição de instrumentos articulados com esses objetivos datam do princípio do século XX, momento em que o caráter persistente e involuntário do desemprego se torna objeto da preocupação das sociedades, que passam a demandar iniciativas de proteção e combate a essa situação.

As primeiras iniciativas em favor da constituição de sistemas públicos de emprego se deram em torno da criação de programas de seguro-desemprego, na Europa, os quais se constituíram como uma compensação financeira ao trabalhador desempregado contra sua vontade. Essa compensação assenta-se em uma concepção do emprego como variável dependente do nível de atividade da economia. Nesse sentido, a solução para o desemprego dependeria do sucesso dos Estados Nacionais em operar suas políticas monetária e fiscal com vistas a manter o emprego próximo de seu nível pleno, cabendo ao seguro-desemprego o papel de compensar o trabalhador em função do fracasso nessa tarefa.

A partir de meados da década de 1970, as transformações ocorridas nos países centrais do sistema capitalista¹ levaram ao enfraquecimento da capacidade de o governo intervir sobre o nível de emprego através da política macroeconômica e, ao mesmo tempo, ao fortalecimento da ideia de que o mercado de trabalho deveria ser o espaço preferencial de intervenção governamental. Nesse contexto, os programas de seguro-desemprego foram reformulados com o objetivo de atenuar, de um lado, seu papel de *preço de reserva*² e, de outro lado, de promover maior *eficiência alocativa*³. É nesse ínterim que os programas de seguro-desemprego passam a condicionar a ajuda financeira à presença em programas de qualificação e ao acesso ao sistema público de intermediação⁴ (RAMOS, 2009).

¹ Mudanças de ordem política das relações internacionais, entre os países, do próprio modo de produção concorreram para fomentar tal resultado. No âmbito das transformações econômicas, destacam-se: a mudança de paradigma tecnológico, a emergência de empresas transnacionais e a globalização financeira.

² Corresponde ao valor de fronteira capaz de desestimular a oferta ou demanda por um determinado bem. O seguro-desemprego atuaria como tal na medida em que desestimula os trabalhadores a aceitarem empregos com salários abaixo do valor do benefício.

³ O auxílio financeiro do seguro-desemprego permite ao trabalhador estender o tempo de procura de emprego, ampliar as chances de conseguir um posto compatível com seus atributos e, assim, constituir relações de emprego mais longevas.

⁴ Os estados nacionais europeus experimentaram tanto iniciativas que visavam limitar o acesso aos programas de seguro-desemprego, tal como a elevação dos critérios de elegibilidade, a redução do número de parcelas e do valor dos benefícios, quanto iniciativas que consistiam em ampliar o escopo de suas ações com vistas a integrá-lo às demais iniciativas dos sistemas públicos de emprego. As iniciativas limitadoras se concentraram nos estados europeus que compunham a Organização para a Cooperação e

No Brasil, o processo de implantação e consolidação do programa seguro-desemprego ocorreu de modo tardio, em relação às experiências internacionais, e fragmentado, quando são consideradas as demais políticas de emprego. Previsto desde 1946, sua implantação e consolidação ocorreu a partir de meados dos anos 1980, após uma primeira tentativa frustrada na década de 1960⁵.

O seguro nasceu com a “finalidade de prover assistência financeira temporária a trabalhadores desempregados sem justa causa, e auxiliá-los na manutenção e na busca de emprego, provendo para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”⁶, e inicialmente atendia trabalhadores do mercado de trabalho formal demitidos sem justa causa, oferecendo-lhes de três a sete benefícios caso cumprissem os critérios de elegibilidade ao programa e cujo valor era definido com base na remuneração do trabalhador e no valor do salário mínimo⁷.

Em 2014, o critério em vigor previa o pagamento de três parcelas ao trabalhador que estava empregado de seis a 11 meses nos 36 meses que antecederam a data da dispensa; quatro parcelas àquele que fora empregado de 12 a 23 meses nos 36 meses antes da data da dispensa; cinco parcelas aos trabalhadores empregados por 24 meses ou mais nos 36 meses que antecederem a data da dispensa; e em casos específicos, era dado ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) o poder de deliberar pelo prolongamento do período máximo de concessão em até dois meses (DIEESE, 2015).

Em 2015, o critério passou a discriminar os trabalhadores segundo a quantidade de solicitações. Aqueles que requerem o benefício pela primeira vez, passam a ter direito a quatro parcelas quando comprovarem vínculo de 18 a 23 meses e a cinco parcelas se comprovarem vínculo de 24 meses ou mais no período de 36 meses que antecedem o requerimento. Os que solicitam pela segunda vez têm direito a três parcelas caso comprovem tempo mínimo de nove meses no último

Desenvolvimento Econômico (OCDE), enquanto as de caráter expansivo se concentraram nos países escandinavos (RAMOS, 2009).

⁵ Trata-se da criação do Fundo de Assistência ao Desempregado (FAD) com recursos financeiros oriundos de descontos em folha e do imposto sindical. Essas iniciativas tinham cobertura limitada (desempregados por fechamento parcial ou total do estabelecimento em que trabalhavam, ou por mudanças que implicavam na demissão de 50 ou mais trabalhadores em espaço de 60 dias) e se frustrou com o desvio de seus recursos para a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

⁶ Disponível em <<http://www.mte.gov.br/seguro-desemprego/modalidades/seguro-desemprego-formal>>. Acesso em 03/03/2016.

⁷ Apesar da previsão legal, o programa seguro-desemprego demandou algumas décadas para se articular às demais iniciativas que compõem o sistema público de emprego. Sobre as alterações em favor da articulação, ver nota de rodapé nº 14.

emprego; quatro em caso de permanência mínima de 12 meses; e cinco, caso permaneçam no mínimo 24 meses. Para os demais, vale a regra anterior.

Nos dois casos, o valor do salário mínimo serve como parâmetro de ajuste para classificar o valor de referência dos salários – geralmente baseado na média dos últimos três salários. Em 2014, o valor do benefício era 80% do salário para quem recebeu até R\$ 1.151,06; de 50% do valor de referência mais R\$ 920,85 para quem recebeu mais que o valor anterior até R\$ 1.918,62; e de R\$ 1.304,63 para quem recebeu mais de R\$ 1.918,62.

Os recursos para o financiamento do programa provêm do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), criado em 1990. Abastecido pela arrecadação em folha e por receitas financeiras originadas no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e na aplicação do montante que excede a *reserva imediata de liquidez*⁸, sua criação garantiu ao programa seguro-desemprego uma fonte regular e homogênea de recursos que lhe permitiu expandir sua cobertura em direção a modalidades de trabalho vulneráveis e prover recursos para a qualificação da força de trabalho⁹. Esses recursos também foram utilizados para a ampliação das ações de intermediação e de qualificação e até mesmo para a criação de programas de microcrédito e geração de renda que não compõem o escopo das políticas tradicionais de mercado de trabalho. O fundo criou, assim, condições para a articulação das diferentes iniciativas do sistema público de emprego¹⁰ (MORETTO e BARBOSA, 2006).

O objetivo desse texto é destacar os principais aspectos do programa seguro-desemprego a partir dos resultados observados entre 2009 e 2014. Para tanto, este texto conta com outras três seções, além das considerações finais. Na primeira, são apresentadas as características do público potencial do programa. Na seção seguinte, são trazidos os principais aspectos sobre a modalidade formal do programa, com ênfase nos atributos dos requerentes, segurados e beneficiados¹¹ e

⁸ A reserva imediata de liquidez corresponde ao montante de recursos necessários para custear os benefícios do programa seguro-desemprego e abono salarial.

⁹ Apesar do texto legal, que coloca o programa seguro-desemprego como eixo articulador das políticas do sistema público de emprego, e da instituição do FAT como o provedor de recursos, o caráter fragmentado dos programas pesou, haja visto que as iniciativas do sistema público permaneceram isoladas uma das outras, sem um conteúdo programático comum que favorecessem a definição de objetivos comuns e de estratégias de médio/longo prazo para sua consecução (MORETTO e BARBOSA, 2006).

¹⁰ O trabalhador formal demitido sem justa causa é classificado de três modos quanto à situação do requerimento. Quando preenche o formulário próprio “requerimento do seguro-desemprego” para solicitação do benefício, ele é classificado como requerente. Quando comprova ser apto a receber o benefício, é segurado. Quando recebe ao menos a primeira parcela do benefício, é beneficiário.

¹¹ O trabalhador formal demitido sem justa causa é classificado de três modos quanto à situação de seu requerimento. Quando preenche o formulário próprio “requerimento do seguro-desemprego” para solicitação do benefício, ele é classificado como requerente. Quando comprova ser apto a receber o

na comparação entre aqueles cobertos e os demais trabalhadores. A última seção apresenta os resultados para as demais modalidades do programa.

As informações analisadas nesta Nota Técnica provêm da publicação “Anuário do Seguro Desemprego”, parte integrante do convênio “Desenvolvimento de Instrumentos e Atualização dos Indicadores de Apoio à Gestão de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda” realizado em parceria entre o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) com o Ministério do Trabalho (MTb) e financiado com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). O período da análise busca atualizar as informações trabalhadas nos convênios anteriores (2007 a 2011) e limita-se às informações disponíveis até o momento da publicação do Anuário.

ASPECTOS GERAIS DO PÚBLICO POTENCIAL DO SEGURO-DESEMPREGO FORMAL

O público potencial do programa seguro-desemprego consiste no conjunto dos trabalhadores formais demitidos sem justa causa. Em 2014, 12,3 milhões de vínculos de emprego desfeitos estavam sob esta condição, correspondendo a um percentual de 48,5% do total das rescisões (Tabela 1). A razão entre segurados e o público potencial nesse ano foi de 72,2%, percentual elevado, mas que diminuiu 5 p.p. desde 2009 - embora tenha aumentado o número de segurados, cresceu mais que proporcionalmente o número de demitidos sem justa causa (Gráfico 1).

benefício, ele é segurado. Quando recebe ao menos a primeira parcela do benefício, ele é tratado como beneficiário.

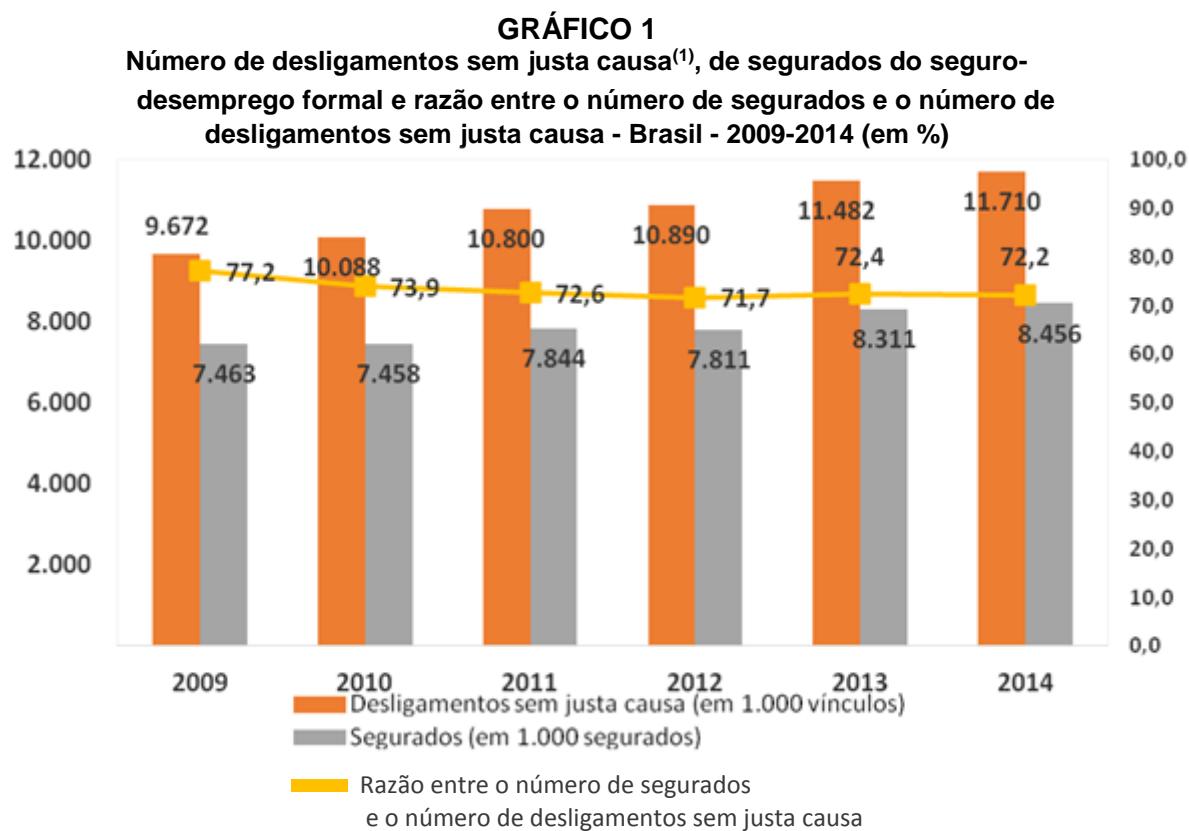
TABELA 1
Distribuição das rescisões de contrato de trabalho⁽¹⁾, segundo suas causas
Brasil - 2009-2014 (em %)

Causa	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Rescisão	74,4	73,3	74,3	74,4	74,6	74,6
A pedido do trabalhador	19,5	23,0	24,9	25,6	25,0	24,3
<i>Com justa causa</i>	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
<i>Sem justa causa</i>	19,4	22,8	24,7	25,4	24,9	24,2
A pedido do empregador	54,8	50,3	49,4	48,8	49,5	50,3
<i>Com justa causa</i>	1,3	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
<i>Sem justa causa</i>	53,6	49,0	48,0	47,3	47,9	48,5
Término de contrato de trabalho	18,1	19,6	18,4	18,3	18,2	18,0
Transferência	6,9	6,6	6,7	7,0	6,5	6,7
Com ônus para o cedente	0,7	0,6	0,6	0,5	0,5	0,6
Sem ônus para o cedente	6,2	6,0	6,0	6,4	6,0	6,1
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,3	0,4	0,4	0,1	0,4	0,5
Compulsória	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Por idade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Por invalidez	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0
Por tempo de serviço	0,2	0,2	0,3	0,0	0,3	0,3
Falecimento	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Decorrente de acidente de trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Decorrente de doença profissional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Decorrente de outros motivos	0,3	0,2	0,2	0,3	0,2	0,3
Mudança de regime trabalhista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reforma de militar para a reserva remunerada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (em nºs absolutos)	18.934.480	21.720.104	23.636.684	24.490.626	25.232.663	25.374.560

Fonte: MTb. Rais

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Não inclui os vínculos estatutários



Fonte: MTb. Caged; Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui as declarações de movimentação fora do prazo

Obs.: Os totais de demitidos sem justa causa para os registros do Caged diferem dos da Rais devido a menor omissão de declaração e a maior abrangência de estabelecimentos obrigados a declarar neste último

A distribuição dos demitidos sem justa causa segundo o tempo de permanência no último emprego mostra certa estabilidade no período 2009-2014. Em 2009, a proporção dos demitidos sem justa causa, com mais de seis meses de tempo de permanência, era de 75,8%, passando a 75,4% em 2014. Considerando apenas esse critério, cerca de três quartos dos demitidos sem justa causa estariam aptos a receber o benefício (Tabela 2).

TABELA 2
Distribuição dos demitidos sem justa causa⁽¹⁾ por tempo de permanência no último emprego- Brasil - 2009-2014 (em %)

Tempo de permanência	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Menos de 3 meses	10,2	11,3	11,1	11,2	11,1	10,5
De 3 a menos de 6 meses	13,9	15,1	15,0	15,0	14,7	14,0
De 6 a menos de 12 meses	26,9	26,6	27,0	26,7	25,9	26,4
De 1 a menos de 2 anos	22,1	21,1	21,5	22,0	21,7	21,9
De 2 a menos de 3 anos	10,0	10,3	9,7	10,0	10,7	10,5
De 3 a menos de 5 anos	8,9	8,3	8,5	8,2	8,7	9,2
De 5 a menos de 10 anos	5,8	5,4	5,3	5,1	5,3	5,4
10 anos ou mais	2,1	1,8	1,8	1,9	1,9	1,9
Ignorado	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (em nºs absolutos)	10.147.168	10.644.393	11.336.209	11.584.390	12.087.530	12.310.388

Fonte: MTb. Rais

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Não inclui os vínculos estatutários

O contingente dos demitidos sem justa causa se concentra no setor terciário (comércio e serviços), que respondeu por cerca de 60% dos desligados em 2014. Observa-se, ainda, que maior tempo de permanência no último emprego ocorre, entre os setores, na indústria extrativa, pois 82,7% dos demitidos permaneceram por pelo menos seis meses no emprego. Na outra ponta, destaque para a construção civil, em que 62,7% permaneceram pelo menos seis meses no mesmo emprego. Entre os subsetores, destaque para a indústria de transformação de material de transporte e para a indústria têxtil, com percentuais acima da média da indústria de transformação, e para os serviços financeiros, médicos, odontológicos e veterinários e de ensino (Tabela 3).

TABELA 3
Distribuição dos demitidos sem justa causa⁽¹⁾ por tempo de permanência no último emprego, segundo setor de atividade econômica
Brasil - 2014 (em %)

Atividade	Menos de 3 meses	De 3 a menos de 6 meses	De 6 a menos de 12 meses	De 1 a menos de 2 anos	De 2 a menos de 3 anos	De 3 a menos de 5 anos	De 5 a menos de 10 anos	10 anos ou mais	Ignorado	Total	Total (em nºs abs)
Extrativa Mineral	6,5	10,7	20,2	22,7	13,5	13,4	9,0	3,9	0,1	100,0	45.247
Indústria de transformação	8,7	10,9	22,9	22,2	11,7	12,0	8,0	3,6	0,0	100,0	2.178.561
Produtos minerais não metálicos	8,0	12,2	25,2	22,8	11,8	11,0	6,5	2,5	0,0	100,0	138.057
Indústria metalúrgica	10,0	12,0	22,6	20,6	11,0	11,8	7,7	4,3	0,0	100,0	234.380
Indústria mecânica	10,8	12,1	21,9	21,3	10,9	11,8	7,7	3,5	0,1	100,0	187.691
Produtos elétricos e de comunicação	7,9	9,4	20,4	23,5	12,8	13,6	8,9	3,5	0,0	100,0	83.114
Material de transporte	5,4	8,1	17,3	21,9	11,2	15,5	11,3	9,1	0,0	100,0	130.247
Madeira e mobiliário	7,7	11,3	24,1	23,5	12,2	11,9	7,1	2,3	0,0	100,0	142.327
Papel e gráfica	7,4	9,0	20,4	21,8	12,9	13,7	9,7	5,1	0,0	100,0	93.000
Borracha, fumo, couros	8,0	10,8	22,1	22,5	11,9	12,2	8,5	4,0	0,0	100,0	85.298
Indústria química	8,5	10,2	22,5	21,9	11,8	12,6	8,6	4,0	0,0	100,0	221.762
Indústria têxtil	7,3	9,2	22,2	24,3	13,1	12,9	8,3	2,7	0,0	100,0	273.909
Indústria de calçados	5,2	10,0	23,2	26,4	13,1	12,2	7,6	2,2	0,0	100,0	111.389
Alimentos e bebidas	11,0	12,3	25,5	20,6	10,6	10,1	7,0	2,9	0,0	100,0	477.387
Serviços industriais de utilidade pública	9,2	12,9	25,0	22,6	10,0	8,7	5,9	5,5	0,0	100,0	58.493
Construção civil	15,2	22,0	33,1	17,9	5,9	3,9	1,5	0,3	0,1	100,0	2.128.301
Comércio	9,0	11,8	25,8	24,2	12,0	10,2	5,6	1,3	0,0	100,0	3.034.513
Comércio varejista	8,9	11,7	26,1	24,3	12,0	10,1	5,5	1,2	0,0	100,0	2.556.786
Comércio atacadista	9,3	11,9	24,4	23,5	12,0	10,8	6,3	1,8	0,0	100,0	477.727
Serviços	10,5	12,8	24,7	22,5	11,3	10,0	6,0	2,0	0,1	100,0	4.204.545
Instituição financeira	7,0	8,1	18,1	19,6	12,1	15,3	11,8	7,9	0,0	100,0	86.833
Admin. e atividades profissionais, científicas e técnicas	12,1	13,6	24,8	22,7	11,1	9,2	5,0	1,3	0,2	100,0	1.654.235
Transporte e comunicação	10,2	12,5	25,6	22,2	11,5	10,2	5,9	1,9	0,0	100,0	742.940
Alojamento e comunicação	10,3	13,3	26,0	22,8	11,0	9,3	5,6	1,7	0,0	100,0	1.216.206
Médicos, odont. e vet.	7,9	9,0	19,3	22,2	13,1	13,8	9,9	4,7	0,0	100,0	238.664
Ensino	6,6	10,8	23,1	22,1	12,0	12,0	9,0	4,4	0,0	100,0	265.667
Administração pública	8,3	14,9	28,8	24,3	8,2	5,7	5,0	4,8	0,1	100,0	89.793
Agricultura	8,8	17,6	30,8	18,6	8,9	8,0	5,2	1,9	0,0	100,0	570.935
Total	10,5	14,0	26,4	21,9	10,5	9,2	5,4	1,9	0,1	100,0	12.310.388

Fonte: MTb. Rais

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Não inclui os vínculos estatutários

SEGURO-DESEMPREGO FORMAL

Em 2014, o número de solicitações de benefícios do seguro-desemprego formal totalizou 8,8 milhões. Desses, 8,5 milhões (96,1%) estavam aptos a receberem o benefício e se tornaram segurados do programa e 8,2 milhões (93,2%) resgataram ao menos uma parcela e se tornaram beneficiários (Tabela 4). A maioria dos requerentes (97,0%) procurou o Sistema Nacional de Emprego (Sine) ou a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) no momento da solicitação, fato positivo dado que o requerimento nesses espaços garante a possibilidade de o trabalhador acessar também os serviços de intermediação e qualificação profissional (Tabela 5).

TABELA 4

Número de requerentes, segurados e beneficiários do seguro-desemprego formal, taxa de habilitação e razão entre beneficiários e segurados - Brasil - 2014 (em 1.000 registros)

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Requerentes	Segurados	Beneficiários	Taxa de habilitação (em %)	Razão beneficiários/segurados (em %)
Norte	513	488	473	95,1	97,0
Acre	23	22	21	96,0	94,2
Amapá	27	25	24	94,3	96,9
Amazonas	119	112	110	94,7	97,6
Pará	197	186	180	94,4	97,0
Rondônia	77	74	72	96,7	97,3
Roraima	15	14	14	95,8	96,5
Tocantins	56	54	52	96,2	96,8
Nordeste	1.852	1.790	1.743	96,6	97,4
Alagoas	97	93	90	96,0	97,2
Bahia	510	494	482	96,9	97,5
Ceará	291	285	277	97,8	97,2
Maranhão	177	170	164	95,7	97,0
Paraíba	115	111	109	96,5	97,9
Pernambuco	355	341	332	95,9	97,3
Piauí	109	106	102	96,5	96,6
Rio Grande do Norte	116	112	110	97,3	97,8
Sergipe	82	79	77	96,3	97,9
Sudeste	4.277	4.091	3.978	95,7	97,2
Espírito Santo	186	179	174	95,9	97,2
Minas Gerais	1.011	981	955	97,0	97,4
Rio de Janeiro	661	632	614	95,7	97,1
São Paulo	2.418	2.299	2.235	95,1	97,2
Sul	1.390	1.348	1.312	97,0	97,4
Paraná	520	506	492	97,3	97,3
Rio Grande do Sul	536	518	504	96,5	97,4
Santa Catarina	334	324	316	97,2	97,4
Centro-Oeste	768	739	716	96,2	97,0
Distrito Federal	143	138	132	96,5	96,2
Goiás	346	333	323	96,3	97,1
Mato Grosso	156	150	145	95,9	96,9
Mato Grosso do Sul	123	118	115	96,1	97,6
Brasil	8.800	8.456	8.223	96,1	97,2

Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional. Elaboração: DIEESE

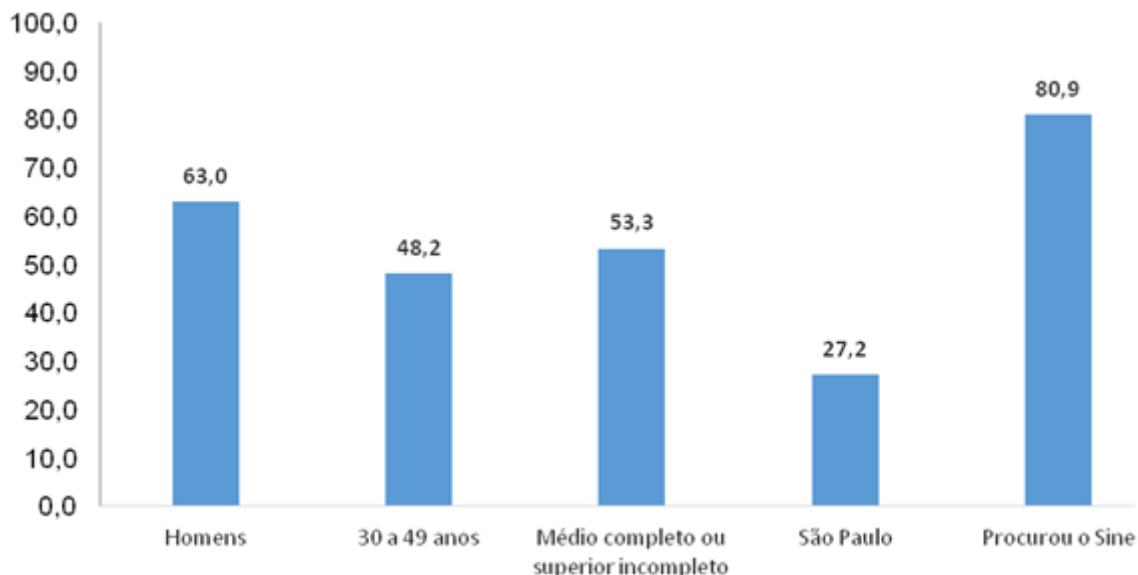
TABELA 5
Distribuição dos requerentes do seguro-desemprego formal, segundo
tipo de posto utilizado para solicitação
Brasil - 2014 (em %)

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Sine	SRTE	CEF	Outros	Total	Total (em 1.000 requerentes)
Norte	78,3	20,8	0,8	-	100,0	513
Acre	85,8	14,2	-	-	100,0	23
Amapá	43,2	56,8	-	-	100,0	27
Amazonas	95,0	5,0	-	-	100,0	119
Pará	77,5	20,8	1,7	-	100,0	197
Rondônia	60,5	39,5	-	-	100,0	77
Roraima	37,0	63,0	-	-	100,0	15
Tocantins	94,9	3,3	1,8	-	100,0	56
Nordeste	76,6	23,0	0,4	-	100,0	1.852
Alagoas	62,3	37,7	-	-	100,0	97
Bahia	84,9	14,5	0,5	-	100,0	510
Ceará	83,2	16,8	-	-	100,0	291
Maranhão	71,1	28,2	0,6	-	100,0	177
Paraíba	71,8	25,5	2,7	-	100,0	115
Pernambuco	81,4	18,5	0,1	-	100,0	355
Piauí	56,5	43,4	0,1	-	100,0	109
Rio Grande do Norte	81,7	18,3	-	-	100,0	116
Sergipe	35,3	64,7	-	-	100,0	82
Sudeste	78,5	16,6	4,2	0,8	100,0	4.277
Espírito Santo	67,0	17,9	15,1	-	100,0	186
Minas Gerais	80,8	10,9	8,3	-	100,0	1.011
Rio de Janeiro	44,4	54,6	0,3	0,8	100,0	661
São Paulo	87,8	8,4	2,7	1,1	100,0	2.418
Sul	94,9	3,6	1,6	-	100,0	1.390
Paraná	99,4	0,6	-	-	100,0	520
Rio Grande do Sul	96,2	0,0	3,8	-	100,0	536
Santa Catarina	85,7	13,9	0,3	-	100,0	334
Centro-Oeste	81,2	16,7	1,8	0,3	100,0	768
Distrito Federal	62,3	36,1	-	1,6	100,0	143
Goiás	91,0	6,3	2,7	-	100,0	346
Mato Grosso	84,7	13,3	2,0	-	100,0	156
Mato Grosso do Sul	71,1	27,6	1,2	-	100,0	123
Brasil	80,9	16,1	2,6	0,4	100,0	8.800

Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
 Elaboração: DIEESE

Em 2014, predominaram, entre os segurados do programa, homens (63,0%), de 30 a 49 anos de idade (48,2%) e com ensino médio completo ou superior incompleto (53,3%). É um resultado que se assemelha à natureza do mercado de trabalho formal brasileiro, onde essas categorias predominam (Gráfico 2).

GRÁFICO 2
Proporção de segurados do seguro-desemprego formal,
segundo características predominantes
Brasil - 2014 (em %)

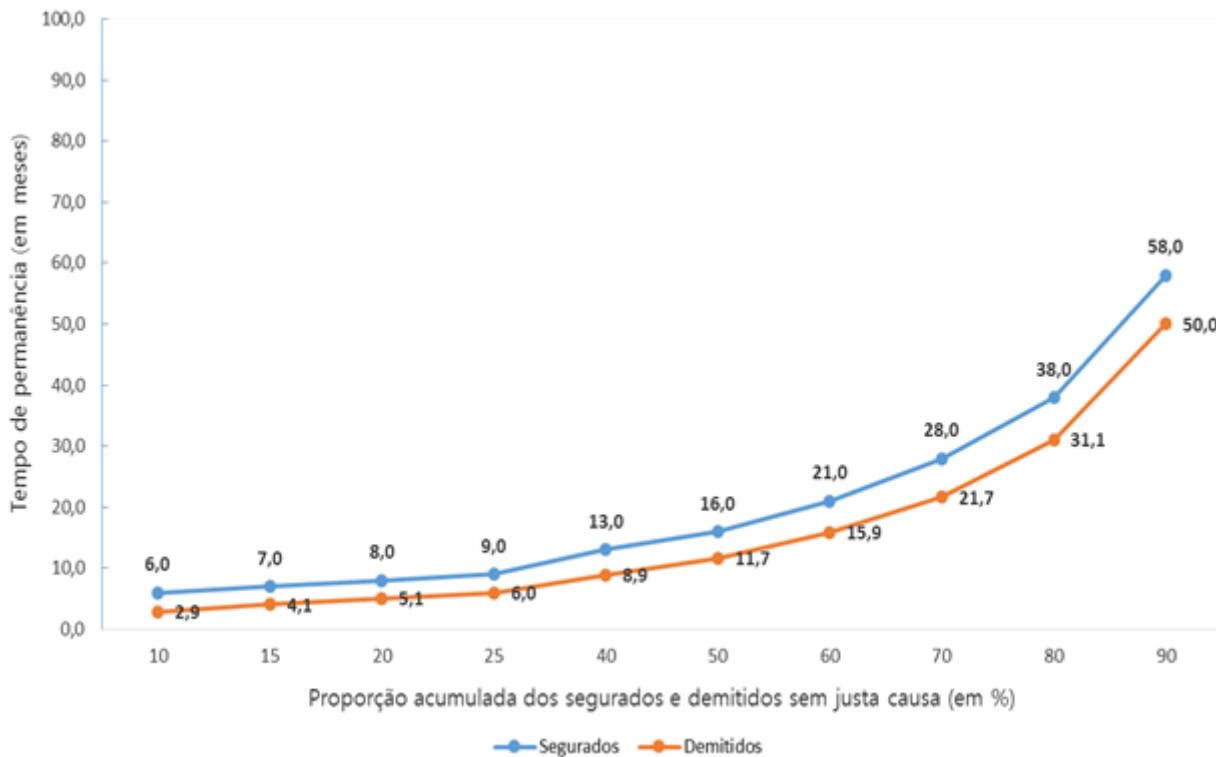


Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

Os critérios de elegibilidade ao programa seguro-desemprego “selecionam” aqueles com maior tempo de permanência no emprego entre os demitidos sem justa causa. O *viés de seleção*¹² explica a diferença observada entre esse grupo e o total dos segurados, da ordem de três meses ao longo da distribuição. Com base nos resultados, nota-se ainda que, em 2014, cerca de 25% dos demitidos não poderiam acessar o programa (Gráfico 3).

¹² O viés de seleção é resultante da influência de fatores não aleatórios sobre a distribuição de determinada população.

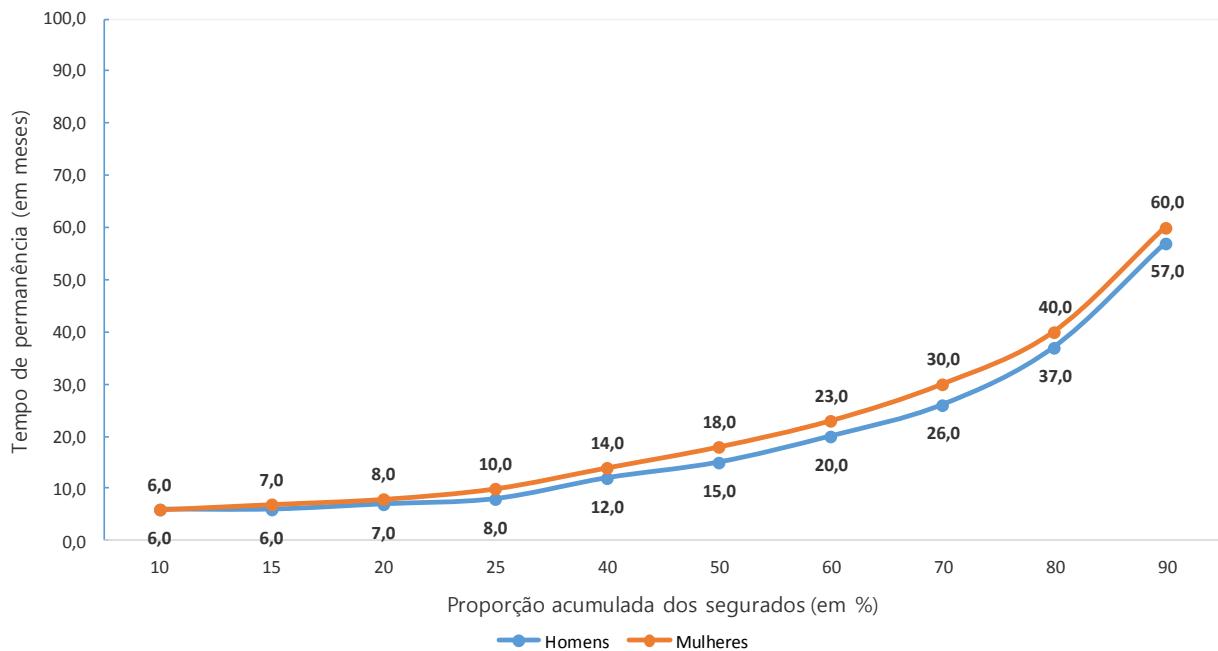
GRÁFICO 3
Curva dos quantis do tempo de permanência dos beneficiários do seguro-desemprego formal e dos demitidos sem justa causa⁽¹⁾ no último emprego
Brasil - 2014 (em meses)



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

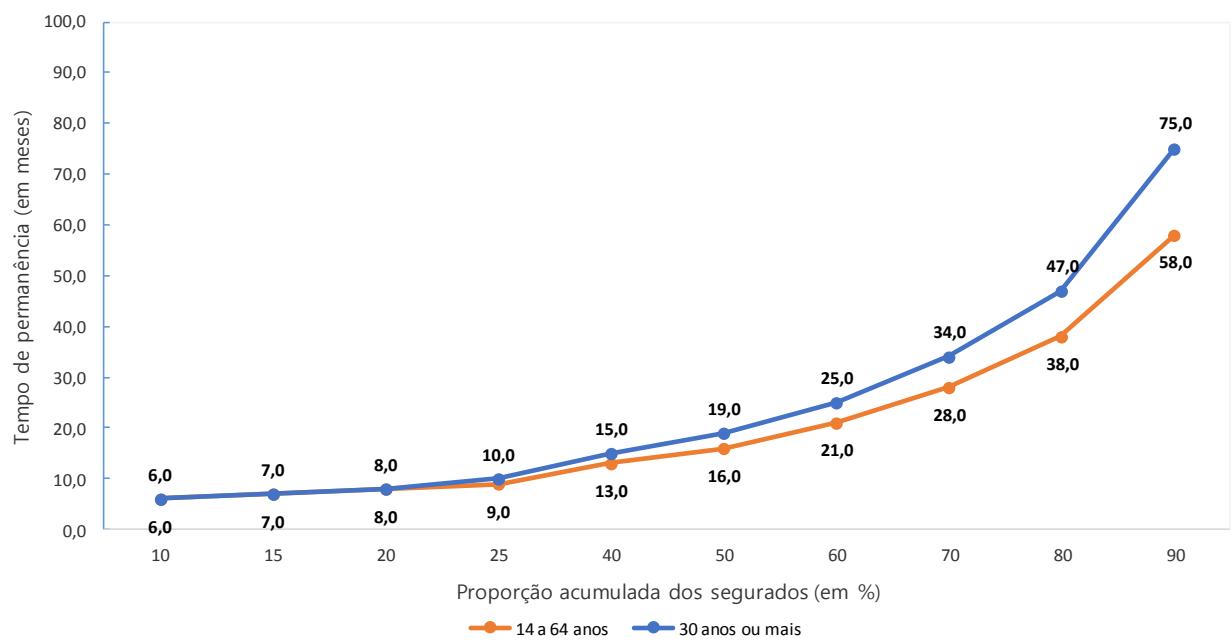
Entre os segurados, observa-se que, a partir do 15º percentil, as mulheres permaneceram por mais tempo em seus empregos que os homens (Gráfico 4). O grupo das pessoas de 14 a 64 anos permanece menos tempo no emprego que o grupo das pessoas de 30 anos ou mais, diferença que se expande a partir do 25º percentil (Gráfico 5). Por fim, o tempo de permanência dos beneficiários com ensino superior completo supera em todos os percentis considerados o tempo de permanência das pessoas sem instrução. Dado que tal diferença cresce ao longo da distribuição, percebe-se que o tempo de permanência pode estar associado a maior escolaridade do trabalhador (Gráfico 6).

GRÁFICO 4
**Curva dos quantis do tempo de permanência dos beneficiários do
 seguro-desemprego formal por sexo**
Brasil - 2014 (em meses)



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
 Elaboração: DIEESE

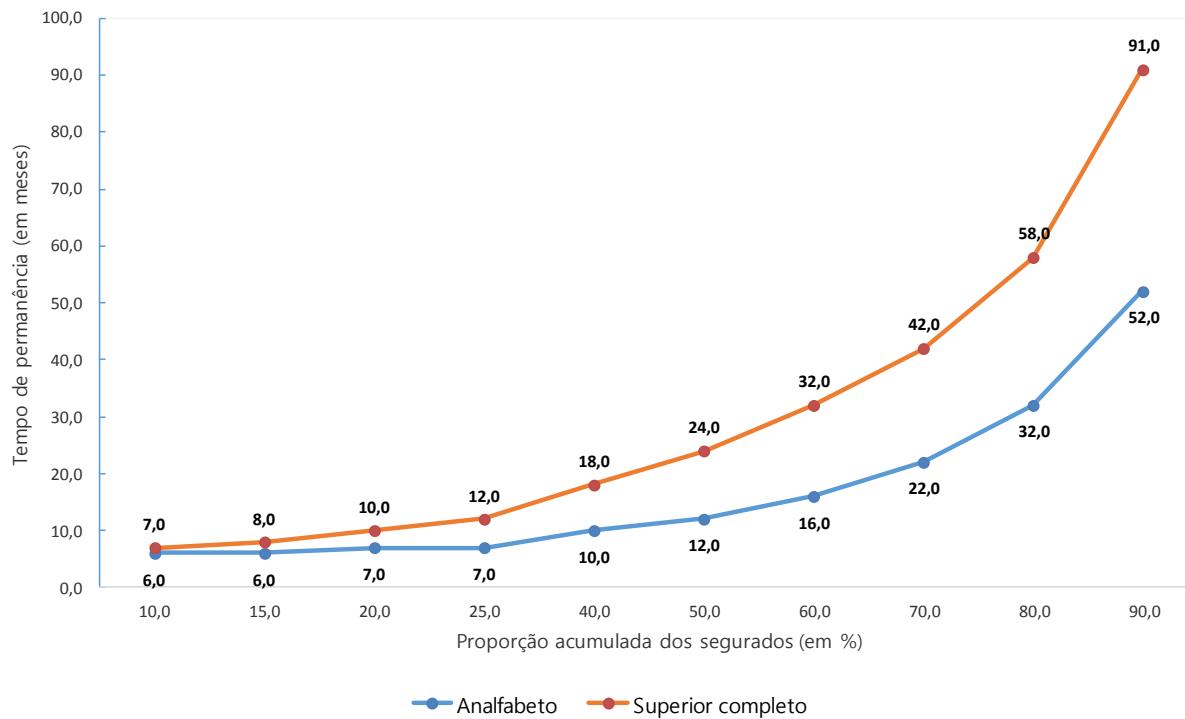
GRÁFICO 5
**Curva dos quantis do tempo de permanência dos beneficiários do
 seguro-desemprego formal por faixa etária**
Brasil - 2014 (em meses)



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
 Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 6

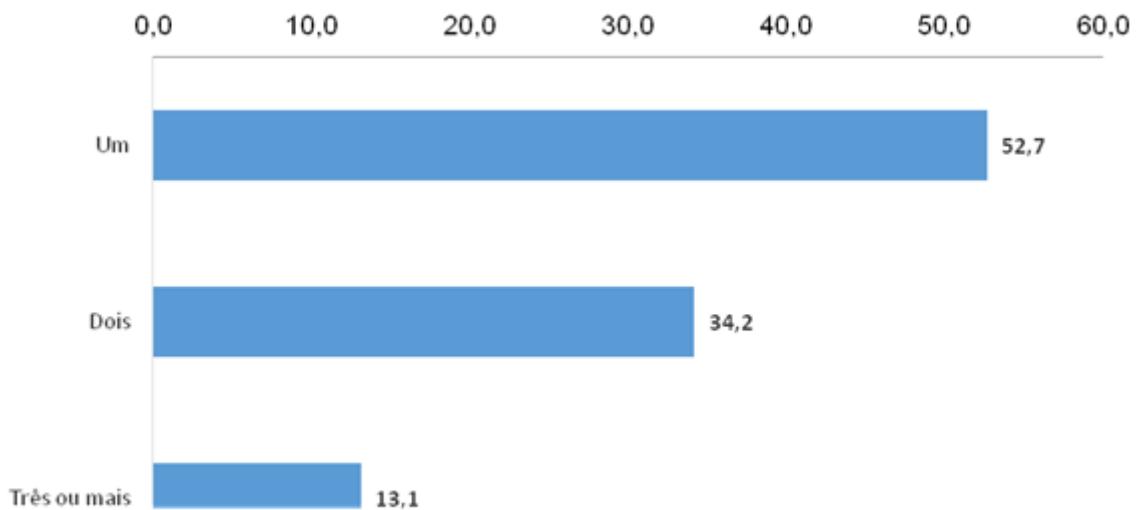
Curva dos quantis do tempo de permanência dos beneficiários do seguro-desemprego formal analfabetos ou com ensino superior completo Brasil - 2014 (em meses)



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

A maioria dos requerentes (52,7%) solicitou uma única vez o benefício no período 2009-2014, embora a fração daqueles que solicitaram duas ou mais vezes não seja pequena (Gráfico 7). Entre as 20 atividades com maior número de requerimentos em 2014, “fabricação de açúcar bruto”, é aquela em que os requerentes mais solicitaram (64,9% requereram duas ou mais vezes), enquanto “limpeza em prédios e domicílios” é aquela em que os requerentes menos solicitaram (39,4% requereram duas ou mais vezes) (Tabela 6).

GRÁFICO 7
Distribuição dos requerentes do seguro-desemprego formal, segundo a quantidade de requerimentos de um mesmo trabalhador no período



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

TABELA 6
Distribuição dos requerentes das 20 principais atividades do seguro-desemprego formal,
segundo a quantidade de requerimentos de um mesmo trabalhador no período
Brasil - 2009-2014 (em %)

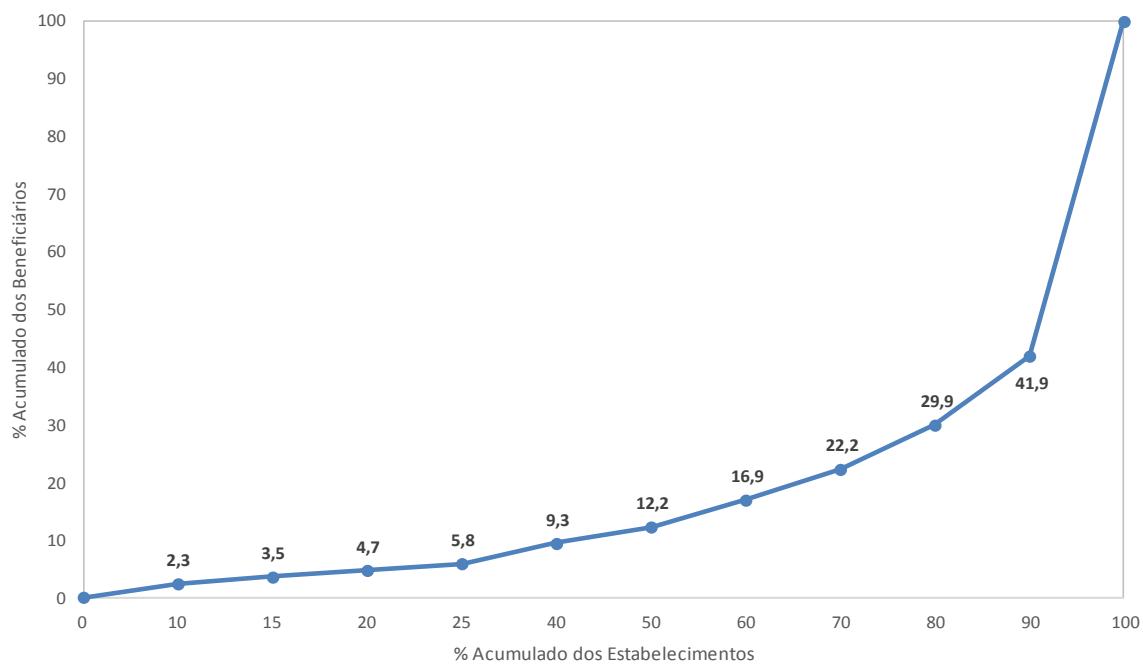
Pos.	Descrição	Quantidade de requerimentos			Total	Total em 1.000 requerimentos
		Um	Dois	Três ou mais		
1.	Construção de edifícios	41,3	38,2	20,5	100,0	2.664
2.	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	56,8	34,0	9,3	100,0	1.819
3.	Transporte rodoviário de carga	44,2	38,1	17,6	100,0	1.204
4.	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	59,1	31,9	9,0	100,0	1.202
5.	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	57,5	33,9	8,6	100,0	1.138
6.	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	51,8	36,0	12,1	100,0	981
7.	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	57,8	33,6	8,6	100,0	773
8.	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	57,0	33,5	9,4	100,0	742
9.	Cultivo de cereais	45,8	36,1	18,0	100,0	700
10.	Limpeza em prédios e em domicílios	60,6	30,4	9,0	100,0	680
11.	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	38,9	37,8	23,4	100,0	660
12.	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	57,2	33,5	9,3	100,0	655
13.	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	54,6	35,2	10,2	100,0	588
14.	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	55,3	33,5	11,3	100,0	584
15.	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	56,8	34,2	9,0	100,0	552
16.	Construção de rodovias e ferrovias	36,9	37,5	25,5	100,0	551
17.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	50,2	37,1	12,7	100,0	514
18.	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	58,0	33,2	8,7	100,0	482
19.	Condomínios prediais	56,6	32,6	10,9	100,0	441
20.	Fabricação de açúcar em bruto	35,1	34,9	30,0	100,0	435
Total 20+		51,1	35,1	13,8	100,0	17.366
Total		52,7	34,2	13,1	100,0	48.620

Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

Em 2014, 90% dos estabelecimentos foram responsáveis por 41,9% dos beneficiários, enquanto os 10% restantes responderam pelos outros 58,1% (Gráfico 8). Essa concentração dos beneficiários em estabelecimentos específicos, que pode estar associada ao porte e/ou à rotatividade, é mais intensa na construção civil, onde 10% desses estabelecimentos originaram 71,3% dos beneficiários, e 28,7% pelos demais (Gráfico 9).

GRÁFICO 8

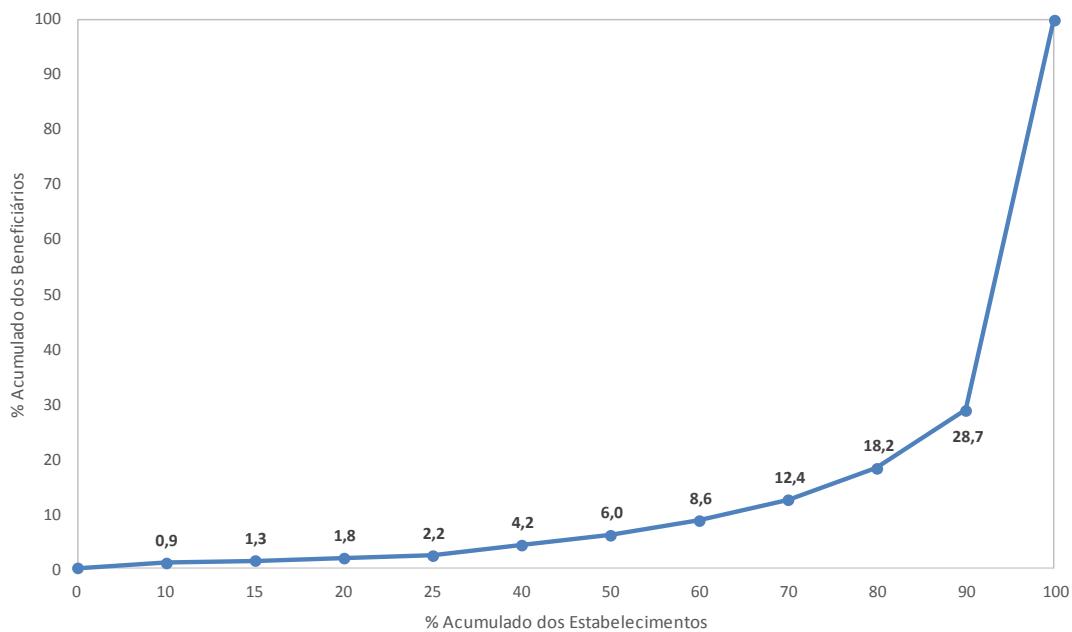
Curva do percentual acumulado dos beneficiários do seguro-desemprego formal em relação ao percentual acumulado de estabelecimentos de emprego - Brasil - 2014



*Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE*

GRÁFICO 9

Curva do percentual acumulado dos beneficiários do seguro-desemprego formal em relação ao percentual acumulado de estabelecimentos de emprego da construção - Brasil - 2014



*Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE*

A valorização do salário mínimo e o crescimento das remunerações no período 2009-2014 permitiu que o valor dos benefícios crescesse 17,3% em termos reais (Tabela 7). Além disso, os benefícios são distribuídos de forma bastante equitativa, pois a metade dos beneficiários acumulou 40,3% da massa dos benefícios, enquanto metade dos assalariados com carteira acumulou 23,1% da massa das remunerações em 2014 (Gráfico 10). O valor dos benefícios repôs grande parte da remuneração dos beneficiários no período 2009-2014 (taxa média de 80%) e foi maior entre os beneficiários provindos da agricultura e do comércio. Apesar do crescimento do valor do benefício, o percentual dos salários reposto diminuiu cerca de 2,5 p.p. no período considerado, evolução observada em todos os setores (Tabela 8). A maioria dos beneficiários resgata todas as parcelas (86,7%), mas essa proporção diminui na medida em que aumenta o número de parcelas concedidas: em 2014, dos beneficiários que tinham direito a três parcelas, 91,2% as receberam; 83,8% dos que tinham direito a quatro parcelas as receberam; e 74,1% dos que tinham direito a cinco parcelas as resgataram (Gráfico 11).

TABELA 7

Valor médio e mediano real⁽¹⁾ da primeira parcela do programa seguro-desemprego por setor de atividade - Brasil - 2009-2014 (em R\$)

Atividade	2009	2010	2011 Média	2012	2013	2014
Total	804	822	847	898	929	944
Agricultura	758	792	812	853	892	908
Indústria	841	851	881	932	961	978
Construção	854	882	902	958	992	1.012
Comércio	769	786	808	855	884	899
Serviços	801	817	842	895	924	935
Mediana						
Total	728	741	772	812	853	886
Agricultura	671	682	741	754	784	814
Indústria	795	794	835	873	916	943
Construção	831	855	874	929	968	994
Comércio	689	704	741	761	794	821
Serviços	707	719	754	795	835	860

Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional

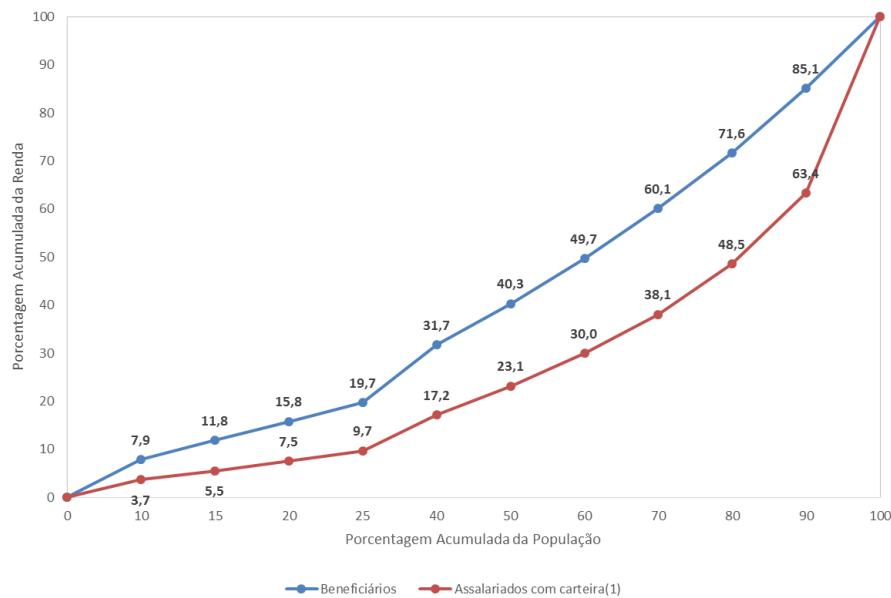
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) A preços do INPC/IBGE de dez/2014. Seu cálculo não inclui os valores de parcela ignorados

Obs.: Não inclui os beneficiários sem informação sobre a atividade do último empregador

GRÁFICO 10

Curva do percentual acumulado do valor da parcela do seguro-desemprego formal e das remunerações dos assalariados com carteira em relação ao percentual acumulado de beneficiários e de assalariados com carteira - Brasil - 2014



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui empregados, trabalhadores domésticos, militares e funcionários públicos estatutários

Obs.: a) Em 2009, o valor nominal médio e mediano do benefício do Seguro-Desemprego era, respectivamente, R\$ 597 e R\$ 540

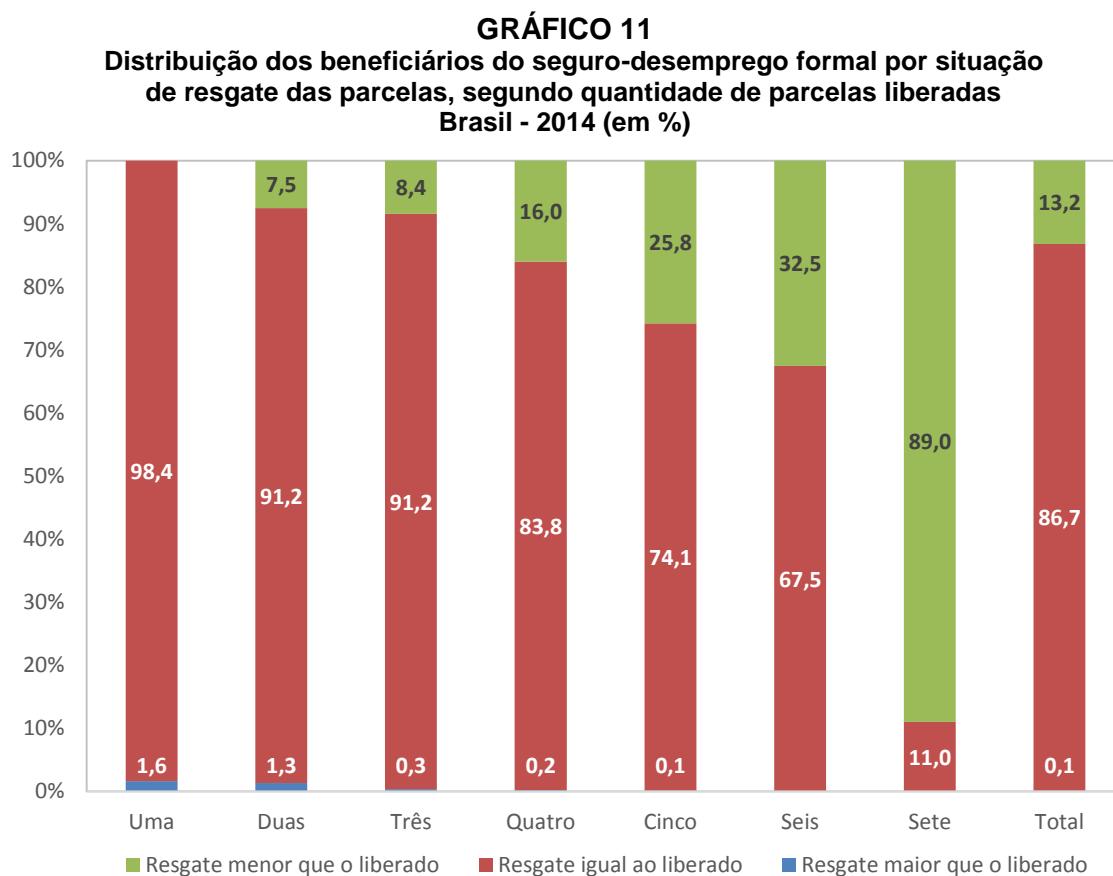
b) Em 2009, o valor nominal médio e mediano da remuneração no trabalho principal dos assalariados com carteira era, respectivamente, R\$ 1.244 e R\$ 800

TABELA 8
Taxa de reposição salarial⁽¹⁾ por setor de atividade
Brasil - 2009-2014 (em %)

Atividade	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Agricultura	85,2	84,1	84,1	85,0	83,1	81,8
Indústria	78,6	79,3	78,3	78,9	77,8	76,5
Construção	78,4	77,9	77,4	77,7	76,3	74,7
Comércio	82,6	82,5	81,8	82,6	81,5	80,5
Serviços	81,1	81,2	80,2	80,9	79,8	78,8
Total	80,9	81,0	80,1	80,8	79,5	78,3

Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) A taxa de reposição salarial corresponde à razão entre o valor da parcela e do salário recebido no último emprego. Para seu cálculo, foram considerados os valores entre o 2º e o 98º percentil da distribuição



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

OUTRAS MODALIDADES DO SEGURO-DESEMPREGO

Os dados da Tabela 10 mostram que entre as modalidades do programa seguro-desemprego, excetuando-se a formal, predomina a “pescador artesanal”. Cerca de 9% dos requerimentos do seguro-desemprego foram para essa categoria, restando às demais um caráter residual (Tabela 9). Entre os atributos, destaque para a concentração de mulheres na modalidade “trabalhador doméstico”, provável resultado da segregação¹³ do mercado de trabalho (Gráfico 12) e para a elevada proporção de segurados que não concluíram sequer o ensino fundamental nas modalidades “Pescador Artesanal”, “Trabalhador Resgatado” e “Trabalhador Doméstico” (Gráfico 13).

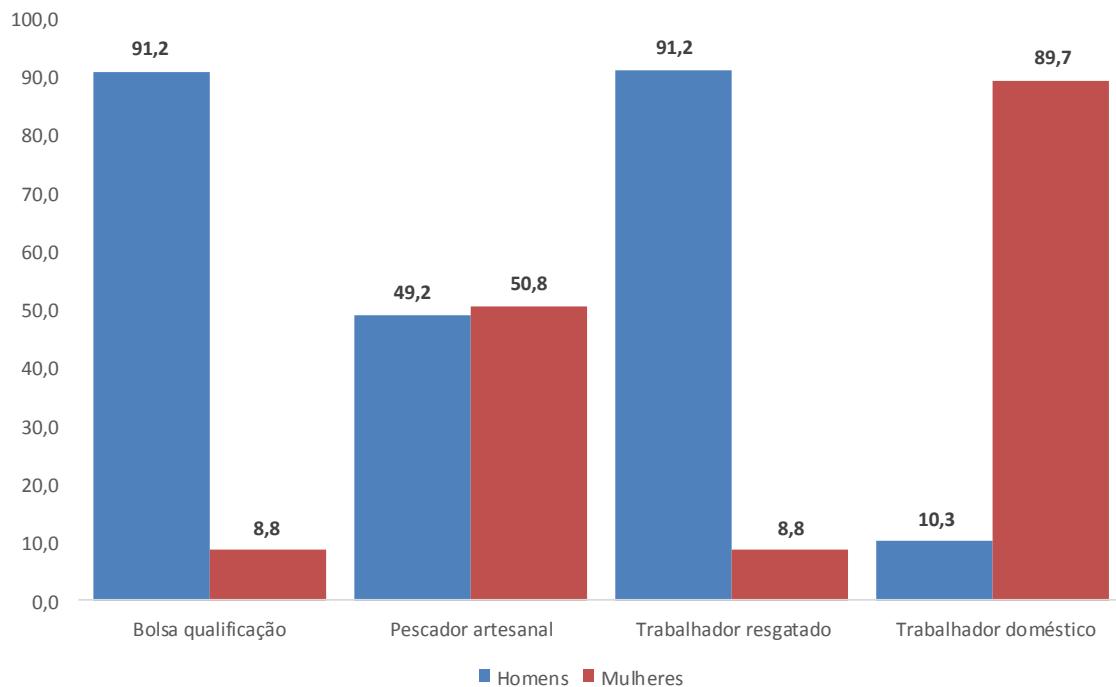
¹³ Compreende as profissões em que há uma concentração relativamente superior de trabalhadores com uma determinada característica em comparação à distribuição dessa característica no mercado de trabalho. Tal distribuição pode estar associada a elementos socioculturais que favorecem esse tipo de concentração. Sobre medidas de segregação, ver Mora e Ruiz-Castillo (2005). Sobre a segregação por sexo no Brasil, ver Oliveira (1998).

TABELA 9
Distribuição dos trabalhadores segurados por modalidade do seguro-desemprego
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2014 (em %)

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Formal	Outras modalidades ⁽¹⁾			Total	Total (todas as modalidades)
		Bolsa qualificação	Pescador artesanal	Trabalhador doméstico		
Norte	5,8	0,7	34,1	2,5	32,8	8,3
Acre	0,3	-	1,3	0,2	1,3	0,4
Amapá	0,3	-	2,2	0,1	2,1	0,5
Amazonas	1,3	0,7	11,6	0,2	11,2	2,3
Pará	2,2	-	17,0	0,6	16,4	3,5
Rondônia	0,9	-	0,7	0,8	0,7	0,9
Roraima	0,2	-	0,6	0,0	0,6	0,2
Tocantins	0,6	-	0,7	0,6	0,7	0,6
Nordeste	21,2	17,3	52,0	7,1	50,4	23,9
Alagoas	1,1	3,7	3,3	0,2	3,3	1,3
Bahia	5,8	0,1	19,0	2,6	18,3	7,0
Ceará	3,4	-	1,2	1,1	1,1	3,2
Maranhão	2,0	-	15,2	0,5	14,7	3,2
Paraíba	1,3	1,7	2,8	0,5	2,7	1,4
Pernambuco	4,0	10,3	0,6	1,1	0,8	3,7
Piauí	1,2	-	3,9	0,4	3,7	1,5
Rio Grande do Norte	1,3	1,6	1,8	0,5	1,8	1,4
Sergipe	0,9	-	4,2	0,3	4,0	1,2
Sudeste	48,4	48,2	6,9	51,0	8,6	44,6
Espírito Santo	2,1	-	1,3	1,9	1,2	2,0
Minas Gerais	11,6	2,2	2,8	17,4	3,1	10,8
Rio de Janeiro	7,5	5,9	1,1	2,6	1,2	6,9
São Paulo	27,2	40,1	1,8	29,0	3,1	24,9
Sul	15,9	16,0	4,1	28,9	4,8	14,9
Paraná	6,0	16,0	0,8	11,1	1,3	5,5
Rio Grande do Sul	6,1	-	1,1	10,2	1,3	5,7
Santa Catarina	3,8	-	2,2	7,5	2,2	3,7
Centro-Oeste	8,7	17,8	2,9	10,6	3,3	8,2
Distrito Federal	1,6	0,8	0,9	1,2	0,9	1,6
Goiás	3,9	5,6	0,2	4,5	0,4	3,6
Mato Grosso	1,8	1,4	1,0	2,7	1,0	1,7
Mato Grosso do Sul	1,4	9,9	0,7	2,2	0,9	1,4
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (em nºs absolutos)	8.455.892	18.756	848.621	16.478	883.855	9.339.747

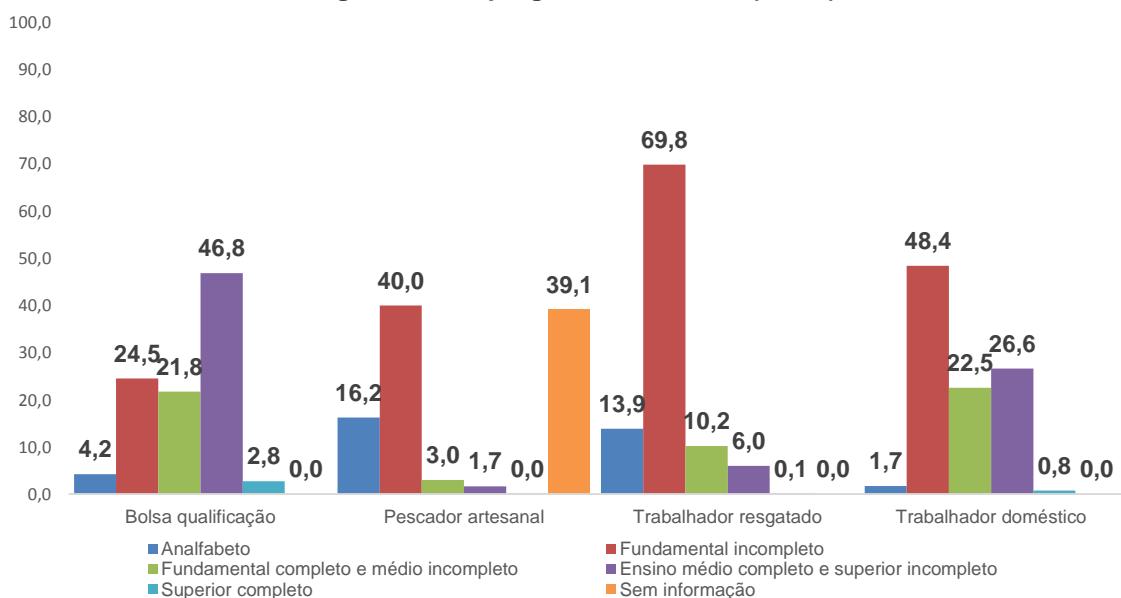
Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 12
Distribuição dos segurados por sexo, segundo modalidade do seguro-desemprego - Brasil - 2014 (em %)



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 13
Distribuição dos segurados por escolaridade, segundo modalidade do seguro-desemprego - Brasil - 2014 (em %)



Fonte: MTb. Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional
Elaboração: DIEESE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa seguro-desemprego é um importante instrumento de intervenção no mercado de trabalho em favor da constituição de relações mais duradouras na medida em que permite ao trabalhador estender o tempo de procura de emprego e ampliar as chances de conseguir um emprego compatível com seus atributos, além de consistir em um importante estabilizador da economia (OLIVEIRA e FERRAZ, 2015). As informações apresentadas oferecem indícios da importância do programa seguro-desemprego, haja visto que atende grande parte dos demitidos sem justa causa, oferece benefícios que repõem grande parte dos salários e garante ao trabalhador demitido uma fonte de renda durante parte do período de procura de emprego¹⁴. Os esforços recentes em prol de articular o programa com os serviços de intermediação e qualificação, seja pela sua oferta no mesmo espaço ou pelas condicionalidades para seu recebimento¹⁵, são a garantia para que o programa cumpra também o objetivo de se constituir em elo de ligação das diferentes iniciativas do sistema público de emprego, tal como prevê seu texto de lei.

No entanto, a mudança dos critérios de elegibilidade, que estabeleceu maiores barreiras para o acesso por trabalhadores que requerem o benefício pela primeira ou segunda vez¹⁶, enfraquece essas funções na medida em que torna vulneráveis um número significativo de trabalhadores que antes estavam cobertos pelo programa. Sobre as dificuldades financeiras enfrentadas pelo FAT e que justificaram os esforços para reduzir o público atendido, a literatura mostra que suas dificuldades se originam na queda da arrecadação em circunstâncias econômicas adversas (MORETTO e BARBOSA, 2006), nas perdas com a desoneração em alguns setores (OLIVEIRA e FERRAZ, 2015) e na Desvinculação de Receitas da União (DRU), que direciona os recursos do fundo para a garantia das metas de superávit fiscal (DIEESE, 2014).

Em resposta a essas dificuldades e com vistas a garantir o terreno para ampliação do programa seguro-desemprego, recomenda-se a constituição de fontes de recursos alternativos para o FAT, compensações pelas perdas com a desoneração, o fim da DRU e a constituição de obrigação financeira destinada aos

¹⁴ Para a região metropolitana de São Paulo, o tempo médio de duração do desemprego foi de cerca de 26 semanas em 2014, o que representa aproximadamente sete meses de procura por emprego (DIEESE, 2016).

¹⁵ Definida pelo decreto nº 7.721/2012 e alterada pelo decreto nº 8.118/2013, exige do beneficiário que requer o benefício pela segunda vez em dez anos, a participação em cursos de Formação Inicial Continuada ou de qualificação profissional, com carga mínima de 160 horas.

¹⁶ Conforme dados do gráfico 7, 86,7% dos requerentes compunham o grupo atingido pelos novos critérios no período 2009-2014.

estabelecimentos com maior grau de rotatividade¹⁷, visto que um número reduzido deles concentra grande parte dos beneficiários do programa (DIEESE, 2014, p. 72-73).

¹⁷ Essa medida requer que se regulamente o artigo nº 239 da Constituição Federal, que prevê esse tipo de contribuição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIEESE. **Rotatividade e políticas públicas para o mercado de trabalho.** São Paulo, 2014.

DIEESE. **Relatório técnico-metodológico com os resultados da análise e do levantamento das bases de dados do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.** São Paulo, 2015.

DIEESE. **Sistema PED.** São Paulo. 10 mar. 2016.

MORA, R.; RUIZ-CASTILLO, J. **The axiomatic properties of an entropy based index of segregation.** Getafe: Universidad Carlos III de Madrid, 2005.

MORETTO, A.; BARBOSA, A. D. As políticas públicas de mercado de trabalho e sua evolução tardia e fragmentada no Brasil. In: DEDECCA; C. S.; PRONI, M. W. **Políticas públicas e trabalho: textos para estudo dirigido.** Campinas: Unicamp, 2006. p. 438.

OLIVEIRA, A. M. Indicadores da segregação ocupacional por sexo no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 11, 1998, Caxambu. Anais... Caxambu: ABEP, 1998.

OLIVEIRA, T.; FERRAZ, A. Programa seguro-desemprego: qual a reforma necessária?. **Política social e desenvolvimento**, p. 29-38, 2015.

RAMOS, C. A. Auge e decadência das políticas de emprego no Brasil. In: MACAMBIRA, J.; CARLEIAL, L. D. **Emprego, trabalho e políticas públicas.** Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, 2009. p. 468.